



Atos do Executivo nº 2159294
Disponibilização: 14/07/2026
Publicação: 14/07/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0005416-7

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 160752497

**377ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de
Parcelamento do Solo - CAIEPS**

41287-24-SP-REF (SEI 1020.2024/0019870-4)

Interessado: COLÉGIO DANTE ALIGHIERI

Local: Alameda Jaú, 1.061 Alameda Casa Branca, Alameda Itu e Rua Peixoto Gomide

Contribuinte: 010.090.0001-2

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de protocolado em 09/05/2024, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, e alterações correspondentes, de conjunto edificado destinado a serviços de educação de grande porte, grupo de atividades nR3-9, Polo Gerador de Tráfego (PGT), ZDE-2 / PA 4, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/025/CAIEPS/2026

A CAIEPS, em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado em fls. 01/14 a 14/14 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pela remissão à SMUL/SERVIN, para prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Esclarecimento em peças gráficas acerca da vegetação arbórea do imóvel (supressão, plantio, transplante). Caso haja pretensão de manejo, deverá ser apresentado Parecer Técnico / Laudo de

Avaliação Ambiental, respectivos Planta de Situação Pretendida e Projeto de Compensação Ambiental, assim como Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos pela SVMA, devendo ser realizada, pela Coordenadoria responsável pela análise, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;

2. Atendimento na íntegra às disposições dos documentos a seguir, e respectivas peças gráficas, devendo ser realizada, pela Coordenadoria responsável, a conferência da compatibilidade entre as informações neles contidas e o projeto a ser licenciado pela SMUL:

a. Certidão de Diretrizes SMT nº 010/2026, observado ainda o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação dada pela Lei nº 16.642/2017;

b. Despacho do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, publicado em 09/12/2025;

c. Síntese de Decisão do CONDEPHAAT - Sessão Ordinária de 19 de janeiro de 2026 - Ata 2210, emitida em 26/01/2026;

3. Apresentação de anuência válida emitida pelo COMAER, devendo ser observadas na íntegra as exigências nela estabelecidas;

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016, e alterações;

5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, contidas nas Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, e alterações correspondentes, notadamente aos artigos 74 a 86 da LPUOS e aos Quadros 3A e 4A, anexos à mesma Lei, e respectivas regulamentações.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

Favoráveis (09): Poder Público: SMUL 1, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Maysi Yumi Santos Iano (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Cintia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT**, Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA**, Juliano Ribeiro Formigoni (Suplente), **SEHAB**, Mayra de Camargo Rodrigues (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (02): Poder Público: SMSUB, SIURB.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 09): 348plf01r131778175663876.dwf, 348plf02r111773853965143.dwf, 348plf03r111773853971995.dwf, 348plf04r111773853978713.dwf, 348plf05r111773853985685.dwf, 348plf06r111773853992269.dwf, 348plf07r111773853998855.dwf, 348plf08r111773854006466.dwf, 348plf09r111773854013597.dwf, 348plf10r111773854020430.dwf, 348plf111773854029011.dwf, 348plf121773854039769.dwf, 348plf131773854049620.dwf, 348plf141773854057350.dwf.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 13/07/2026, às 17:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160752497** e o código CRC **E94DFFA6**.
